



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA.

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, de gestão e jurídica, firmado em 20/01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TIO HUGO e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DE TIO HUGO, com sede na Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, inscrita no CNPJ sob nº 04.207.638/0001-59, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Valduze Back Vollmer, brasileira, casada, Agente Política, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua dos Andradadas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90026-900, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representado por Luís Fernando Ramos, celebram o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2026, nos termos da fundamentação legal da Lei nº 14.133/2021, art.74, III, c.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 2.182,35 (dois mil cento e oitenta e dois**

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: [/tiohugors](https://www.facebook.com/tiohugors) | Insta: [:@pmtiohugo](https://www.instagram.com/pmtiohugo)

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

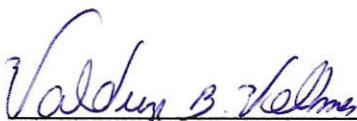
reais e trinta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Tio Hugo, 29 de dezembro de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

LUÍS FERNANDO RAMOS
IGAM